Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.783, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"ESTABELECE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP"

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.858, de 28 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 2.032, de 11 de abril de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de **1º de janeiro de 2017,** a **CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP,** será estabelecida conforme o Anexo Único deste Decreto, tomando-se por base a variação de **8,78% (oito inteiros e setenta e oito décimos por cento)**, referente ao índice de inflação acumulado de outubro de 2015 até setembro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 27 de outubro de 2016.

CLAUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PGM VISTO PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31/10/2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 | Bim nº 400
Rúbrica
Mat. 01/2450

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.783, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CLASSE RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo		**Valor CIP**
a)- De 81 a 140 Kwh.	o valor de R$ 7,10	para R$ 7,72
b)- De 141 a 220 Kwh.	o valor de R$ 9,93	para R$ 10,80
c)- De 221 a 400 Kwh.	o valor de R$ 12,78	para R$ 13,90
d)- De 401 a 600 Kwh.	o valor de R$ 15,62	para R$ 16,99
e)- Acima de 600 Kwh.	o valor de R$ 21,29	para R$ 23,16

CLASSE INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo		**Valor CIP**
a)- De 0 a 300 Kwh.	o valor de R$ 14,19	para R$ 15,44
b)- De 301 a 600 Kwh.	o valor de R$ 21,29	para R$ 23,16
c)- De 601 a 1000 Kwh.	o valor de R$ 28,38	para R$ 30,87
d)- De 1001 a 5000 Kwh.	o valor de R$ 42,59	para R$ 46,33
e)- Acima de 5000 Kwh.	o valor de R$ 73,81	para R$ 80,29

CLASSE COMERCIAL		
Faixa de Consumo		**Valor CIP**
a)- De 0 a 200 Kwh.	o valor de R$ 9,93	para R$ 10,80
b)- De 201 a 400 Kwh.	o valor de R$ 12,78	para R$ 13,90
c)- De 401 a 600 Kwh.	o valor de R$ 21,29	para R$ 23,16
d)- De 601 a 1000 Kwh.	o valor de R$ 28,38	para R$ 30,87
e)- Acima de 1000 Kwh.	o valor de R$ 42,59	para R$ 46,33

Miguel Pereira, 27 de outubro de 2016.

PGM VISTO PMMP

CLAUDIO VALENTE VIANA

Prefeito Municipal